COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 404/2013

AUTOR: Vereador Everaldo Augusto

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner que assegure que as matérias relativas a ciclistas e similares constantes no Código de Trânsito Brasileiro sejam obrigatórias e tenham destaque em todos os testes de renovação e primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH realizados pelo Detran-BA".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Euvaldo Jorge tem como objetivo que o Governo do Estado da Bahia assegure que as matérias relativas a ciclistas e similares constantes no Código de Trânsito Brasileiro sejam obrigatórias e tenham destaque em todos os testes de renovação e primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH realizados pelo Detran-BA.

Uma vez que o presente projeto atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e atende ao que preceitua a boa técnica, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 404/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, WALDIR PIRES E ERON VASCONCELOS.